



EDITAL Nº 05/2008

DE PROCESSOS SELETIVOS

Processo Seletivo 22 – ANALISTA I (Suprimentos)

**Processo Seletivo 23 – BIÓLOGO I, BIOMÉDICO I ou FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO I
(Unidade de Citopatologia)**

Processo Seletivo 24 – MÉDICO I (Clínico para Emergência)

Processo Seletivo 25 – MÉDICO I (Psiquiatria – Álcool e Drogas)

Caro Candidato:

Você está participando de um processo seletivo em um hospital público e universitário cujos serviços caracterizam-se por uma qualidade amplamente reconhecida e premiada.

Para que você possa conhecer melhor a empresa à qual está se candidatando, apresentamos a seguir os princípios que norteiam as atividades do Hospital de Clínicas de Porto Alegre.

MISSÃO

Prestar assistência de excelência e referência com responsabilidade social; formar recursos humanos e gerar conhecimentos, atuando decisivamente na transformação de realidades e no desenvolvimento pleno da cidadania.

VISÃO

Ser um referencial público de alta confiabilidade em saúde

VALORES

Respeito à pessoa - Reconhecimento do direito de cada indivíduo de tomar suas decisões em um ambiente de acolhida, respeito e confiança.

Competência técnica - Aprimoramento incessante da excelência e agilidade de serviços.

Trabalho em equipe - Participação coesa e integrada de todos os colaboradores do HCPA.

Comprometimento institucional - Identificação da responsabilidade e do orgulho institucional, resultando em um amplo compromisso social.

Austeridade - Gestão do patrimônio público com parcimônia, integridade e honestidade.

Responsabilidade social - Decorrente de uma visão abrangente da saúde que exige a contínua prestação de contas à sociedade.

Para que esses princípios sejam permanentemente seguidos na Instituição, é fundamental que as pessoas que nela trabalham possuam conhecimentos, habilidades e atitudes compatíveis.

Assim, é em busca desse perfil que lançamos os processos seletivos vinculados ao presente Edital.

Prof. Sérgio Pinto Machado
Presidente

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS

Processo Seletivo: 22 – Analista I (Suprimentos)

DATA	EVENTO
13 a 24/10/2008	Período de inscrições
27/10/2008	Último dia para pagamento da taxa de inscrição
11/11/2008	Publicação da relação de inscritos, banca examinadora e locais da prova escrita
12, 13 e 14/11/2008	Período de recursos quanto à banca examinadora, na sede da FAURGS
23/11/2008, às 9h	Realização da prova escrita
25/11/2008, após as 17h	Divulgação do gabarito preliminar da prova escrita
26, 27 e 28/11/2008	Período de recursos quanto ao gabarito preliminar da prova escrita, na sede da FAURGS
29/12/2008, após as 17h	Divulgação do resultado preliminar (*) da prova escrita, dos recursos do gabarito e do gabarito após recurso
02, 05, 06 e 07/01/2009	Período de recursos quanto ao resultado preliminar da prova escrita (folhas óticas e redação), na sede da FAURGS
21/01/2009, após as 17h	Divulgação do resultado dos recursos e da prova escrita após recurso
23, 26 e 27/01/2009	Entrega dos títulos na sede da FAURGS , das 9h às 17h, exceto nas segundas-feiras dos meses de janeiro e fevereiro, quando o expediente da FAURGS inicia às 12h e nas sextas-feiras, quando o expediente encerra às 14h
05/02/2009, após as 17h	Divulgação do resultado preliminar (*) da prova de títulos
06, 09, 10 e 11/02/2009	Período de recursos quanto à prova de títulos, na sede da FAURGS
19/02/2009, após as 17h	Divulgação do resultado dos recursos e da prova de títulos após recurso
19/02/2009, após as 17h	Divulgação da classificação preliminar e convocação para sorteio público (em caso de empate na classificação)
26/02/2009, às 11h, na sede da FAURGS	Realização de sorteio público (em caso de empate na classificação)
02/03/2009, após as 17h	Divulgação da classificação final

(*) Poderá haver alteração no resultado conforme recurso(s) interposto(s) provido(s).

Processos Seletivos: 24 – Médico I (Clínico para Emergência) e 25 – Médico I (Psiquiatria – Álcool e Drogas)

DATA	EVENTO
13 a 24/10/2008	Período de inscrições
27/10/2008	Último dia para pagamento da taxa de inscrição
11/11/2008	Publicação da relação de inscritos, bancas examinadoras e locais das provas escritas
12, 13 e 14/11/2008	Período de recursos quanto às bancas examinadoras, na sede da FAURGS
23/11/2008, às 9h	Realização das provas escritas
25/11/2008, após as 17h	Divulgação dos gabaritos preliminares das provas escritas
26, 27 e 28/11/2008	Período de recursos quanto aos gabaritos preliminares das provas escritas, na sede da FAURGS
12/12/2008, após as 17h	Divulgação dos resultados preliminares (*) das provas escritas, dos recursos dos gabaritos e dos gabaritos após recurso
15, 16 e 17/12/2008	Período de recursos quanto aos resultados preliminares das provas escritas (folhas óticas) na sede da FAURGS
29/12/2008, após as 17h	Divulgação do resultado dos recursos e das provas escritas após recurso
06 e 07/01/2009	Entrega dos títulos, na sede da FAURGS , das 9h às 17h, exceto nas segundas-feiras dos meses de janeiro e fevereiro, quando o expediente da FAURGS inicia às 12h e nas sextas-feiras, quando o expediente encerra às 14h
19/01/2009, após as 17h	Divulgação do resultado preliminar (*) da prova de títulos
20, 21 e 22/01/2009	Período de recursos quanto à prova de títulos, na sede da FAURGS
30/01/2009, após as 17h	Divulgação do resultado dos recursos e da prova de títulos após recurso
30/01/2009, após as 17h	Divulgação da classificação preliminar e convocação para sorteio público (em caso de empate na classificação)
04/02/2009, às 11h, na sede da FAURGS	Realização de sorteio público (em caso de empate na classificação)
06/02/2009, após as 17h	Divulgação da classificação final

(*) Poderá haver alteração no resultado conforme recurso(s) interposto(s) provido(s).

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS

Processo Seletivo: 23 – Biólogo I, Biomédico I ou Farmacêutico-Bioquímico I (Unidade de Citopatologia)

DATA	EVENTO
13 a 24/10/2008	Período de inscrições
27/10/2008	Último dia para pagamento da taxa de inscrição
11/11/2008	Publicação da relação de inscritos, banca examinadora e locais da prova escrita
12, 13 e 14/11/2008	Período de recursos quanto à banca examinadora, na sede da FAURGS
23/11/2008, às 9h	Realização da prova escrita
25/11/2008, após as 17h	Divulgação do gabarito preliminar da prova escrita
26, 27 e 28/11/2008	Período de recursos quanto ao gabarito preliminar da prova escrita, na sede da FAURGS
12/12/2008, após as 17h	Divulgação do resultado preliminar (*) da prova escrita, dos recursos do gabarito e do gabarito após recurso
15, 16 e 17/12/2008	Período de recursos quanto ao resultado preliminar da prova escrita (folhas óticas), na sede da FAURGS
29/12/2008, após as 17h	Divulgação do resultado dos recursos, da prova escrita após recurso e convocação para a prova prática
05 e 06/01/2009	Realização da prova prática
08/01/2009, após as 17h	Divulgação do resultado preliminar (*) da prova prática
09, 12, 13 e 14/01/2009	Período de recursos quanto ao resultado preliminar da prova prática
21/01/2009, após as 17h	Divulgação do resultado dos recursos e da provas prática após recurso
23, 26 e 27/01/2009	Entrega dos títulos na sede da FAURGS , das 9h às 17h, exceto nas segundas-feiras dos meses de janeiro e fevereiro, quando o expediente da FAURGS inicia às 12h e nas sextas-feiras, quando o expediente encerra às 14h
05/02/2009, após as 17h	Divulgação do resultado preliminar (*) da prova de títulos
06, 09, 10 e 11/02/2009	Período de recursos quanto à prova de títulos, na sede da FAURGS
19/02/2009, após as 17h	Divulgação do resultado dos recursos e da prova de títulos após recurso
19/02/2009, após as 17h	Divulgação da classificação preliminar e convocação para sorteio público (em caso de empate na classificação)
26/02/2009, às 11h, na sede da FAURGS	Realização de sorteio público (em caso de empate na classificação)
02/03/2009, após as 17h	Divulgação da classificação final

(*) Poderá haver alteração no resultado conforme recurso(s) interposto(s) provido(s).

EDITAL 05/2008 DE PROCESSOS SELETIVOS

O Hospital de Clínicas de Porto Alegre torna pública a realização dos processos seletivos acima citados, de acordo com o extrato de divulgação deste Edital, publicado na imprensa local dia **12/10/2008**. Os processos seletivos reger-se-ão pelas instruções contidas neste Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do mesmo, e serão executados em conjunto com a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – FAURGS.

1. DAS OCUPAÇÕES

Nº	PROCESSOS SELETIVOS	C.H. MENSAL	SALÁRIO(*) R\$	PRÉ-REQUISITOS	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
22	Analista I (Suprimentos)	200	2.880,67 a 4.055,65 por mês	Graduação em Administração ou Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis.	Executar atividades especializadas que envolvam a aplicação de conhecimentos e técnicas de gestão de suprimentos, realizando planejamento, controle e execução da sistemática de aquisição, bem como prospecção de novos mercados. Assessorar a gerência em sistemas de avaliação e análise de indicadores que possibilitem tomadas de decisões. Desenvolver suas atividades de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.

Nº	PROCESSOS SELETIVOS	C.H. MENSAL	SALÁRIO(*) R\$	PRÉ-REQUISITOS	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
23	Biólogo I, Biomédico I ou Farmacêutico-Bioquímico I (Unidade de Citopatologia)	200	2.880,67 a 4.055,65 por mês	- Registro profissional como Biólogo com habilitação em Citopatologia ou Citologia Clínica, junto ao Conselho Regional de Biologia; ou - Registro profissional como Biomédico com habilitação em Citologia Oncológica, junto ao Conselho Regional de Biomedicina; ou - Registro profissional como Farmacêutico, Especialista em Citopatologia ou Citologia Clínica, junto ao Conselho Regional de Farmácia.	Realizar o escrutínio de lâminas com marcação de células alteradas ou de significância diagnóstica e elaborar laudos citológicos descritivos preliminares, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
24	Médico I (Clínico para Emergência)	120	22,21 a 31,73 por hora	- Residência Médica de 3 (três) anos em Clínica Médica, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), sendo 1(um) ano com área de atuação em Medicina de Urgência; ou - Residência Médica de 2 (dois) anos em Medicina Intensiva, reconhecida pela CNRM; ou - Residência Médica de 2 (dois) anos em Clínica Médica ou Especialidades Clínicas, reconhecida pela CNRM e Certificado de Área de Atuação em Medicina de Urgência fornecido pela Sociedade Brasileira de Clínica Médica; ou - Residência Médica em Medicina de Emergência com certificado fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre.	Prestar assistência médica clínica aos pacientes atendidos no Serviço de Emergência, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
25	Médico I (Psiquiatria – Álcool e Drogas)	120	22,21 a 31,73 por hora	- Residência Médica em Psiquiatria reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou - Título de Especialista em Psiquiatria fornecido pela Associação Brasileira de Psiquiatria.	Prestar atendimento em Psiquiatria geral e de álcool e drogas aos pacientes referidos ao Serviço de Psiquiatria, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.

(*) Salários iniciais e finais das classes salariais compostas por sete níveis, com possibilidades de ascender a outros graus de maturidade/complexidade, dentro de suas respectivas carreiras, conforme prevê o Plano de Carreiras deste Hospital.

2. DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e as divulgações complementares referentes às datas, horários e locais de realização das etapas dos processos seletivos, bem como às Bancas Examinadoras, dar-se-ão através da afixação nos murais localizados no saguão da entrada para o Ambulatório deste Hospital (das 7h às 20h30min, de segundas a sextas-feiras) - Rua Ramiro Barcelos, 2350 - Largo Eduardo Zaccaro Faraco - Porto Alegre, RS e/ou da *internet*, no endereço <http://www.faurgs.ufrgs.br/concursos>.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 As inscrições para os processos seletivos de que trata o presente Edital poderão ser efetuadas no período de **13 a 24/10/2008**, via *internet*, através do endereço <http://www.faurgs.ufrgs.br/concursos>. A FAURGS disponibilizará computador e pessoa habilitada para orientação, no caso de inscrição de candidatos que não tiverem acesso à *internet* em outro local, na sua sede, sita na Av. Bento Gonçalves, 9500, Prédio 43609, Campus do Vale da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Bairro Agronomia, Porto Alegre, RS, no mesmo período, **em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17h**. A inscrição implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e no Requerimento de Inscrição, do qual é parte integrante, não podendo, portanto, o mesmo, alegar desconhecimento.
- 3.2 Será considerada nula a inscrição se o cheque utilizado para pagamento da taxa de inscrição for devolvido. Não haverá devolução da taxa de inscrição, salvo se for anulada a realização do Processo Seletivo.
- 3.3 Procedimentos para inscrição via *internet*:
- 3.3.1 após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir seu registro de inscrição e documento para pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser efetuado em qualquer agência bancária até o dia **27/10/2008**. A FAURGS, em hipótese nenhuma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **27/10/2008**;
- 3.3.2 os valores das taxas de inscrições são:
R\$ 72,00 (setenta e dois reais) – Analista I e Biólogo I, Biomédico I ou Farmacêutico-Bioquímico I;
R\$ 67,00 (sessenta e sete reais) – Médico I;
- 3.3.3 o candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela FAURGS, através do Banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato não deve remeter à FAURGS cópia de sua documentação;

- 3.3.4 o candidato portador de deficiência, conforme itens 3.5 e 3.6 deste Edital, deverá remeter à FAURGS – Setor de Concursos, Caixa Postal 15.039, CEP 91501-970, Porto Alegre, RS – Laudo Médico (original), expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data de publicação deste edital, e indicação do número de inscrição do candidato, até 5 (cinco) dias úteis após o término das inscrições.
- 3.4 Não serão aceitas inscrições por via postal ou fax, condicionais ou extemporâneas.
- 3.5 Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição nos presentes processos seletivos em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que cumpram as exigências do Edital e que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições da respectiva ocupação/função. Esses deverão remeter à FAURGS, conforme item 3.3.4, Laudo Médico (original), contendo parecer descritivo do médico assistente do candidato, em receituário próprio, comprovando a deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças (CID), e devendo assinar a declaração de que a deficiência é compatível com o exercício das atribuições da respectiva ocupação/função, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.
- 3.6 O Hospital de Clínicas de Porto Alegre avaliará, por meio de perícia médica, se a deficiência apresentada pelo candidato se enquadra nos termos do Decreto nº 3.298/1999, antes da homologação do resultado final, sem prejuízo do disposto no item 3.5 deste Edital.
- 3.7 A compatibilidade entre as atribuições da ocupação/função e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada pela Comissão Multidisciplinar a que se refere o art. nº 43, §2º, do Decreto nº 3.298/1999, durante o período de experiência.
- 3.8 Os candidatos portadores de deficiência que necessitem de algum atendimento especial para a realização das provas deverão fazer a solicitação, por escrito, à FAURGS - Setor de Concursos, pessoalmente, ou por seu procurador, na Av. Bento Gonçalves, 9500, Prédio 43609, 3º andar, Campus do Vale da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Bairro Agronomia, em Porto Alegre, RS, até 5 (cinco) dias úteis após o término das inscrições, anexando laudo técnico que comprove o tipo de deficiência, para que sejam tomadas as providências necessárias. Os candidatos que não o fizerem não terão as provas especiais preparadas, seja qual for o motivo alegado.
- 3.9 A aprovação das inscrições dependerá do cumprimento, por parte do candidato, das disposições relativas à inscrição neste Edital.
- 3.10 A relação dos inscritos, contendo número de inscrição e nome do candidato, será divulgada nos murais localizados no saguão da entrada para o Ambulatório deste Hospital e/ou na *internet*, dia **11/11/2008**, após as 17h.

4. DAS BANCAS EXAMINADORAS

- 4.1 A composição das Bancas Examinadoras será divulgada nos murais localizados no saguão de entrada para o Ambulatório deste hospital e/ou na *internet*, dia **11/11/2008**, após as 17h.
- 4.2 O parentesco consanguíneo e afim, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau, com qualquer candidato, constitui razão de impedimento à atuação de membro da Banca Examinadora.
- 4.3 O candidato poderá solicitar a impugnação de qualquer membro da Banca Examinadora, desde que justificada por escrito e entregue pessoalmente ou por procuração, até 3 (três) dias úteis após a divulgação da mesma, na FAURGS, Setor de Concursos, na Av. Bento Gonçalves, 9500, Prédio 43609, 3º andar, Campus do Vale da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Bairro Agronomia, Porto Alegre, RS, no horário das 9h às 17h (horário de Brasília).
- 4.4 Não serão aceitos recursos interpostos por fax, *e-mail*, telegrama, via postal ou por outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 4.5 Caberá à Comissão de Seleção julgar o pedido de impugnação.
- 4.6 Em caso de impugnação de mais de 2 (dois) membros da Banca Examinadora, será designada nova Banca Examinadora, podendo ser redefinido o respectivo cronograma previsto no Edital.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 Os processos seletivos serão compostos de **Provas Escrita, Prática e de Títulos**, de caráter eliminatório e/ou classificatório, conforme critérios de Avaliação, Aprovação e Classificação, estabelecidos neste Edital, e de Avaliação Médica.

Nº	PROCESSOS SELETIVOS	PROVAS	CARÁTER	NOTA MÍNIMA PARA APROVAÇÃO	PESO	2º CRITÉRIO DE DESEMPATE
22	Analista I (Suprimentos)	ESCRITA	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	6 (*)	7	PROVA ESCRITA
		TÍTULOS	CLASSIFICATÓRIO	-	3	
23	Biólogo I, Biomédico I ou Farmacêutico-Bioquímico I (Unidade de Citopatologia)	ESCRITA	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	7	5	PROVA ESCRITA
		PRÁTICA	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	7	3	
		TÍTULOS	CLASSIFICATÓRIO	-	2	
24	Médico I (Clínico para Emergência)	ESCRITA	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	6	6	PROVA ESCRITA
		TÍTULOS	CLASSIFICATÓRIO	-	4	
25	Médico I (Psiquiatria – Álcool e Drogas)	ESCRITA	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	6	7	PROVA ESCRITA
		TÍTULOS	CLASSIFICATÓRIO	-	3	

(*) O candidato deverá obter, no mínimo, 1,25 ponto na redação. Somente serão corrigidas as redações dos candidatos que obtiverem, no mínimo, 4,75 pontos nas questões objetivas.

5.2 As provas serão avaliadas em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

Nº	Processo Seletivo	Tipos de questões	Números de questões	Valores das questões
22	Analista I (Suprimentos)	Objetivas Redação	30 -	0,25 ponto cada 2,5 pontos
23	Biólogo I, Biomédico I ou Farmacêutico-Bioquímico I (Unidade de Citopatologia)	Objetivas	25	0,4 ponto cada
24	Médico I (Clínico para Emergência)	Objetivas	25	0,4 ponto cada
25	Médico I (Psiquiatria – Alcool e Drogas)	Objetivas	25	0,4 ponto cada

A Avaliação Médica será realizada pela área de Medicina Ocupacional deste Hospital. O candidato será avaliado de acordo com a ocupação/função que irá exercer, sendo condição para admissão o conceito "APTO". Caso seja julgado necessário pela área de Medicina Ocupacional, o candidato poderá ser avaliado também por outra especialidade médica.

5.3 O resultado final será obtido através da soma dos produtos das notas de cada prova pelo respectivo peso, conforme especificado neste Edital.

5.4 Na avaliação dos títulos, serão considerados os seguintes critérios, além dos especificados no anexo deste Edital:

5.4.1. Trabalhos publicados sem o nome do candidato deverão ser acompanhados de documento comprobatório da autoria emitido pelo editor ou dirigente do órgão editor.

5.4.2. Dissertações de mestrado e de doutorado não serão consideradas como trabalhos publicados, para efeito de contagem de pontos.

5.4.3. Na apreciação das publicações, deverão ser considerados livros e artigos que tenham sido publicados por editoras e periódicos reconhecidos por agência de controle de publicações nacionais e internacionais.

5.4.4. Na apreciação das publicações, essas devem ser relacionadas com a área requerida no respectivo Processo Seletivo.

5.4.5. Para as publicações não indexadas, serão considerados como comprovantes válidos de cada publicação somente a capa e as páginas que atestem sua autoria.

5.4.6. Todos os títulos apresentados até a data de entrega, na sede da FAURGS (conforme cronograma deste Edital), deverão ser comprovados e entregues pessoalmente ou por procuração.

5.4.7. A comprovação dos títulos será de inteira responsabilidade do candidato.

5.4.8. Os títulos entregues fora do prazo não serão aferidos.

5.4.9. Cada título será considerado uma única vez.

5.4.10. O mesmo trabalho/atividade será pontuado(a) somente uma vez.

5.4.11. Os títulos deverão ser entregues em fotocópias legíveis.

5.4.12. Não serão atribuídos pontos a curso não concluído.

5.4.13. Os pontos que excederem o valor máximo fixado na prova de títulos serão desconsiderados.

5.4.14. Para a Prova de Títulos, o candidato deverá preencher, em duas vias, o formulário RELAÇÃO DE TÍTULOS, que se encontra no final deste edital, e anexar a uma das vias 1 (uma) fotocópia de cada documento.

5.4.15. Para preenchimento do formulário RELAÇÃO DE TÍTULOS, o candidato deverá observar a numeração de cada item das respectivas provas de títulos constantes nos anexos deste Edital, a qual lista os tipos de documentos que serão avaliados, sua pontuação e outras exigências. Os comprovantes dos documentos relacionados pelo candidato deverão ser numerados na mesma seqüência em que constarem na RELAÇÃO DE TÍTULOS.

5.4.16. O preenchimento e entrega do formulário RELAÇÃO DE TÍTULOS, bem como a adequada comprovação da titulação ali relacionada, são de inteira responsabilidade do candidato ou seu procurador, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais falhas cometidas.

5.4.17. Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida nos termos da legislação vigente.

5.4.18. Sendo necessário, a Banca Examinadora poderá exigir ao candidato a apresentação do original do título entregue.

5.5 Em caso de empate na nota final, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

5.5.1. Aos candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do Artigo 1º da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, será dada preferência na classificação ao de idade mais elevada;

5.5.2. Possuir maior nota na **Prova Escrita**, conforme previsto no item 5.1;

5.5.3. Sorteio público, a ser realizado na sede da FAURGS, Av. Bento Gonçalves, 9500, Prédio 43609, 3º andar, Campus do Vale da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Bairro Agronomia, Porto Alegre.

5.6. Todos os cálculos de notas serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente posterior, se o algarismo da terceira casa decimal (quando houver) for igual ou superior a cinco.

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 As provas escritas dos processos seletivos deste edital serão realizadas dia **23/11/2008**, às **9h** (horário de Brasília), em local(is) a ser(em) divulgado(s) juntamente com a relação de candidatos inscritos. A divulgação do resultado preliminar das provas escritas será dia **12/12/2008**, após as 17h, para os cargos de Biólogo I, Biomédico I ou Farmacêutico Bioquímico I e Médico, e no dia **29/12/2008**, após as 17h, para o cargo de Analista I.

6.2 Os locais de realização das provas e etapas dos processos seletivos serão divulgados nos murais localizados no saguão da entrada para o Ambulatório deste Hospital e/ou na *internet*, quando da divulgação da relação dos inscritos e da relação de candidatos aprovados, de acordo com as etapas dos mesmos.

6.3 O período de entrega da prova de títulos, bem como as datas e horários de realização e divulgação do resultado das demais provas será informado juntamente com o resultado das provas que a antecederem e/ou no cronograma deste Edital. Os títulos deverão ser entregues na sede da FAURGS, no horário das 9h às 17h (horário de Brasília), **exceto nas segundas-feiras dos meses de janeiro e fevereiro, quando o expediente da FAURGS inicia às 12h e nas sextas-feiras, quando o expediente encerra às 14h.**

6.4 Recomenda-se aos candidatos que compareçam 30 minutos antes do horário estabelecido ao local designado para as respectivas provas ou etapas dos processos seletivos.

6.5 O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar documento hábil de identidade (conforme item 11.1 deste Edital). Caso o candidato não apresente, no dia da realização das provas, documento hábil de identidade, por

motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial. Casos excepcionais serão analisados pela Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS.

- 6.6 Não será permitido o ingresso, à sala de provas, do candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas, exceto se acompanhado por fiscal.
- 6.7 Não haverá segunda chamada para qualquer prova, bem como sua aplicação fora do horário, data e local pré-determinados. Casos excepcionais serão analisados pela Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS.
- 6.8 Para realização da Prova Escrita:
- 6.8.1 o candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica de ponta grossa, com tinta de cor azul ou preta;
- 6.8.2 não será permitida nenhuma espécie de consulta em livros, códigos, revistas, folhetos ou anotações e nem o uso de telefone celular, transmissor/receptor de mensagem de qualquer espécie e máquina calculadora ou outros instrumentos de cálculo, exceto nos casos em que for permitida a utilização dos mesmos, a qual será previamente estabelecida nos respectivos Anexos deste Edital;
- 6.8.3 a FAURGS fará, no dia da aplicação das provas e durante a realização das mesmas, como forma de identificação, a coleta de impressão digital de todos os candidatos;
- 6.8.4 o candidato somente poderá se retirar do recinto da prova após transcorrida 1 (uma) hora do início das mesmas;
- 6.8.5 os candidatos terão direito de permanecer na sala de prova até que o último candidato conclua a prova, desde que permaneçam em silêncio;
- 6.8.6 não será permitido ao candidato ligar ou utilizar seu celular, ou quaisquer aparelhos eletrônicos, enquanto permanecer nas dependências de aplicação de prova.
- 6.8.7 não será permitida a permanência de candidato que encerrou sua prova, ou de acompanhante de candidato ou de pessoas estranhas aos Processos Seletivos nas dependências dos locais de aplicação das provas.
- 6.8.8 Será excluído do Processo Seletivo, mediante Termo de Infração, o candidato que se utilizar de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização do mesmo, ou for incorreto ou descortês para com qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais ou autoridades presentes.
- 6.8.9 Quando a correção das provas não for realizada por meio de processamento eletrônico, o sigilo, quanto à identidade dos concursados será assegurado pelos atos de desidentificação e identificação das mesmas.

7. DA VISTA DE PROVAS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 7.1 O candidato poderá ter vista das suas provas, de acordo com as orientações abaixo:
- 7.1.1 o candidato interessado em obter vista das suas provas deverá dirigir-se à FAURGS - Setor de Concursos, Av. Bento Gonçalves, 9500, Prédio 43609, 3º andar, no horário das 9h às 17h (horário de Brasília), **exceto nas segundas-feiras dos meses de janeiro e fevereiro, quando o expediente da FAURGS inicia às 12h e nas sextas-feiras, quando o expediente encerra às 14h** para, em formulário próprio, registrar essa intenção, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data subsequente à da publicação do resultado das respectivas provas;
- 7.1.2 a partir do pedido devidamente protocolado na sede da FAURGS, será concedida ao candidato vista da sua prova no mesmo dia desta solicitação;
- 7.1.3 após o candidato ter vista da sua prova, firmará documento em que declarará a vista concedida.
- 7.2 O prazo para interposição de recursos será de 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil imediato ao da publicação dos respectivos resultados.
- 7.3 O candidato interessado em interpor recurso deverá dirigir-se à FAURGS - Setor de Concursos, Av. Bento Gonçalves, 9500, Prédio 43609, 3º andar, no horário das 9h às 17h (horário de Brasília), **exceto nas segundas-feiras dos meses de janeiro e fevereiro, quando o expediente da FAURGS inicia às 12h e nas sextas-feiras, quando o expediente encerra às 14h** para, em formulário próprio, registrar essa intenção.
- 7.4 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, para cada evento, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 7.5 Recursos interpostos por procurador só serão aceitos se estiverem acompanhados do respectivo instrumento de mandato e de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação deste referente ao procurador.
- 7.6 O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato ou seu procurador e indicar, com clareza, seu objeto e razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado.
- 7.7 A prova será anulada:
- 7.7.1 se forem constatadas irregularidades formais na realização do processo seletivo;
- 7.7.2 se houver inobservância quanto ao seu sigilo;
- 7.7.3 se forem anuladas questões que juntas representem mais de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da prova.
- 7.8 No caso de anulação da prova, deverá a mesma ser repetida, mantidos o número e o valor das questões e observado igual peso, desta somente podendo participar os candidatos que tiverem prestado a prova anulada.
- 7.9 Em caso de anulação de questão(ões) da(s) prova(s), os respectivos pontos serão atribuídos a todos os candidatos. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, de ofício ou através de recurso, esta alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. A(s) prova(s) de todos os candidatos serão corrigidas conforme a alteração, podendo ocorrer mudança da classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior, ou até mesmo a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
- 7.10 Quando houver alterações nas notas dos candidatos, após julgamento dos recursos interpostos, a relação das notas alteradas será publicada nos murais localizados no saguão da entrada para o Ambulatório deste Hospital e/ou na *internet*. O candidato poderá tomar conhecimento da resposta dada pela Banca Examinadora ao seu recurso a partir do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado após recursos da etapa a que se refere, no mesmo local onde os recursos foram interpostos.
- 7.11 Não serão aceitos recursos interpostos por fax, *e-mail*, telegrama, via postal ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Somente após a realização das provas e a apreciação dos pedidos de recursos ocorrerá a homologação do resultado final dos processos seletivos.

9. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

Os processos seletivos terão validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final dos mesmos, prorrogável, uma vez, por igual período, a critério deste Hospital, nos termos do Art. 37, inciso III, da Constituição Federal.

A decisão da prorrogação ou não da validade dos processos seletivos será tornada pública, através de documento a ser afixado nos murais localizados na entrada para o Ambulatório deste Hospital e na imprensa.

10. PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 10.1 O Hospital de Clínicas de Porto Alegre reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados nos processos seletivos, de acordo com as respectivas ordens de classificação e na medida de suas necessidades. A aprovação do candidato no processo seletivo, bem como na Avaliação Médica, não assegura o direito à admissão, mas apenas a sua expectativa, segundo a respectiva ordem de classificação.
- 10.2 Esses processos seletivos destinam-se ao preenchimento de **vaga definitiva** no quadro de pessoal deste Hospital; no entanto, considerando o princípio da continuidade do serviço público, conforme necessidade deste, e respeitando a ordem de classificação, os candidatos aprovados poderão também ser chamados para o preenchimento de **vaga temporária** (contrato por prazo determinado), por período não superior a 2 (dois) anos.
- 10.3 Preenchimento das vagas definitivas:
- 10.3.1 o candidato chamado para o preenchimento de vaga definitiva, quando não aceitar a contratação na vaga oferecida, deverá assinar Termo de Desistência Definitiva ou Termo de Desistência Temporária;
- 10.3.2 no caso de desistência definitiva, o candidato será automaticamente excluído do cadastro de candidatos do respectivo processo seletivo e, no caso de desistência temporária, o candidato passará para o último lugar da lista de classificados deste processo seletivo, podendo ser chamado mais uma vez, respeitando-se a ordem de classificação e o prazo de validade do mesmo.
- 10.4 Preenchimento de vagas temporárias (contrato por prazo determinado):
- 10.4.1 o candidato, chamado para o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado), quando não aceitar esta contratação, deverá assinar Termo de Desistência específico para este fim, mantendo-se na mesma ordem de classificação do respectivo processo seletivo;
- 10.4.2 o candidato que aceitar o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado), ao término do contrato, retornará para o respectivo cadastro de candidatos, preservada a ordem de classificação.
- 10.5 Conforme necessidade deste Hospital, poderá ser oferecida ao candidato contratação em **vaga definitiva** ou **temporária** (contrato por prazo determinado) na mesma ocupação, porém em área diferente da qual prestou o processo seletivo. Neste caso, o candidato chamado para o preenchimento de **vaga definitiva** ou **temporária**, quando não aceitar a contratação, deverá assinar Termo de Desistência específico para este fim. Nesta situação e no caso de preenchimento de vaga temporária ou definitiva, o candidato manter-se-á na mesma ordem de classificação do respectivo processo seletivo realizado.
- 10.6 A convocação oficial dos candidatos para o processo de contratação será feita através de correspondência registrada com aviso de recebimento (AR), enviada ao endereço fornecido pelo candidato, tendo este o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao recebimento da mesma, e considerando os procedimentos das normas postais, para manifestar, por escrito, sua aceitação através de Termo de Convocação para Admissão. Com a finalidade de agilizar o chamamento dos candidatos aprovados, o Hospital de Clínicas poderá, também, manter contato telefônico ou por *e-mail* com os mesmos.
- 10.7 Os candidatos aprovados deverão, durante o prazo de validade do respectivo processo seletivo, manter seus endereços atualizados junto à Seção de Seleção deste Hospital. A correspondência enviada ao endereço fornecido pelo candidato presume-se entregue.
- 10.8 O candidato convocado pela Seção de Seleção deste Hospital para preenchimento de vaga definitiva que não comparecer no prazo estipulado passará, automaticamente, uma única vez, para o último lugar da lista de classificados para a respectiva ocupação/função para a qual está sendo convocado, e na segunda chamada, se não houver comparecimento, estará excluído do processo seletivo. Quando a vaga for temporária (contrato por prazo determinado), o candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente de vaga temporária (contrato por prazo determinado) por período de 1 (um) ano a contar do retorno da correspondência registrada.
- 10.9 A admissão do candidato fica condicionada à apresentação e entrega dos comprovantes de pré-requisitos e demais documentos necessários, conforme solicitado por este Hospital, e às seguintes condições:
- 10.9.1 ser brasileiro nato, naturalizado, em processo de naturalização ou português amparado pelo parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal. No caso de o candidato ter nacionalidade portuguesa, apresentar prova de estar ele amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Decreto nº 70.436 de abril de 1972, ou estrangeiro, na forma da lei;
- 10.9.2 ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 10.9.3 estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- 10.9.4 estar quite com o Serviço Militar, quando do sexo masculino;
- 10.9.5 possuir, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a convocação para admissão e aceitação da vaga oferecida, os pré-requisitos estabelecidos neste Edital;
- 10.9.6 quando a ocupação em que o candidato será contratado por este Hospital possuir órgão fiscalizador do exercício profissional específico, o candidato deverá estar inscrito no mesmo e devidamente quite para com suas demais exigências legais na admissão;
- 10.10 O candidato, por ocasião da sua admissão no quadro de pessoal da Empresa, deverá preencher formulário(s) referente(s) aos Anexos I, II, III da Instrução Normativa nº 11 de 17/10/96, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, bem como entregar cópia da declaração de bens e renda no ano em curso, caso venha perceber função gratificada.
- 10.11 A admissão do candidato fica condicionada ainda à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, e parecer nº GQ – 145 da Advocacia-Geral da União de 30/03/98, DOU de 03/01/98, referentes a acúmulo de cargos públicos.
- 10.12 A admissão dos candidatos aprovados no processo seletivo dar-se-á sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Documentação necessária: **somente** serão aceitos documentos de identidade expedidos por um dos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia). Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 11.2 Para a comprovação da experiência, serão considerados os seguintes documentos, devidamente comprovados:
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): cópias que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador – folha de rosto e de qualificação civil – e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, se for o caso, com assinaturas, e alteração contratual, quando for o caso;
 - quando a experiência solicitada no Edital não estiver especificada na CTPS, deverá ser entregue declaração da empresa em papel timbrado ou com o carimbo do CNPJ da mesma, devidamente assinada pelo órgão de pessoal ou responsável pela empresa, contendo claramente o cargo/função exercido pelo candidato, período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término;
 - no caso de profissionais autônomos, serão considerados o contrato social devidamente registrado na junta comercial e recibos de pagamento referentes ao período do serviço prestado ou contrato de prestação de serviço e recibos de pagamento referente ao período solicitado;
 - os comprovantes devem especificar tempo, função e área de atuação;
 - nos casos em que o estágio for considerado como experiência, esta deverá ser comprovada através de certificado com período, carga horária e área de atuação;
- 11.3 A critério deste Hospital, poderá ser solicitada ao candidato a apresentação do original do documento entregue.
- 11.4 Para os candidatos portadores de deficiência, observar-se-á o disposto no Decreto nº 3.298 de 20/12/1999.
- 11.5 Será excluído do processo seletivo o candidato que:
- 11.5.1 fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, a irregularidade dos documentos, ou a não comprovação dos mesmos no prazo solicitado por este Hospital, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição;
- 11.5.2 for apanhado em flagrante utilizando-se de materiais não permitidos, nos termos do subitem 6.8.2 destas normas, ou utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova;
- 11.5.3 for responsável por falsa identificação pessoal;
- 11.5.4 faltar a qualquer uma das fases da seleção, quando convocado por este Hospital, exceto na Prova de Títulos.
- 11.6 Os documentos apresentados em língua estrangeira, com exceção dos em Língua Espanhola e Língua Inglesa, deverão ser traduzidos e conter o nome legível e a assinatura do tradutor juramentado.
- 11.7 De acordo com a necessidade, o Hospital de Clínicas de Porto Alegre poderá realizar processo seletivo público para as ocupações nas quais ainda exista cadastro-reserva, garantindo-se a prioridade de convocação dos candidatos pertencentes ao cadastro mais antigo, dentro do prazo de validade do mesmo. Este Hospital poderá realizar novo processo seletivo público para a mesma ocupação, encerrando a validade do anterior, caso se esgote a listagem de habilitados.
- 11.8 O Hospital de Clínicas de Porto Alegre e a FAURGS não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a esses processos seletivos elaborados e/ou confeccionados por terceiros.
- 11.9 A adaptação dos funcionários admitidos as suas funções, ambiente de trabalho, bem como a esta Instituição, segundo suas políticas e normas, durante o período probatório, é condição indispensável para a manutenção desses nas respectivas ocupações, não se induzindo ser isso a estabilidade, de todo inexistente.
- 11.10 Os casos omissos no Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção deste Hospital.

Porto Alegre, 10 de outubro de 2008.

Prof. Dr. João Carlos Tavares Brenol
Coordenador da Comissão de Seleção

Anexo I

CONTEÚDOS DAS PROVAS E BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

Processo Seletivo: 22/2008	Ocupação: Analista I (Suprimentos)		
Conteúdo das Provas			
Prova escrita:			
<ul style="list-style-type: none"> • Planejamento Estratégico: <i>BSC – Balanced Scorecard</i> • Administração de Materiais, de Suprimentos e Logística em Saúde • Lei de Licitações • Legislação e Histórico do Sistema Único de Saúde • Ética Pública • Inglês: interpretação de texto • Português: interpretação de texto • Redação: O candidato será solicitado a redigir um texto de caráter argumentativo sobre tema contemporâneo de relevância para a sua área de atuação. A partir de dados fornecidos na proposta de redação a ser apresentada ao candidato, este deverá compor um texto que se defina primordialmente por sua singularidade e por ser uma reflexão articulada em torno do tema. Nesse sentido, uma boa redação deverá apresentar as seguintes características: coesão e coerência textual; grau de informatividade e criticidade compatível com o que se pode prever de um profissional de nível superior; uso adequado de vocabulário, processos de coordenação e subordinação, sinais de pontuação, estruturas de língua escrita padrão e convenções ortográficas. 			
Bibliografia Recomendada			
<p>BRASIL. Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Disponível em www.planalto.gov.br/Ccivil_03/Ato2004-2006/2005/Decreto/D5450.htm. Acesso em 08 de outubro de 2008.</p> <p>_____. Decreto n.º 3.931, de 19 de setembro de 2001, regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências. Disponível em www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2001/D3931htm.htm. Acesso em 08 de outubro de 2008.</p> <p>_____. Lei Federal de Licitação n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em www.planalto.gov.br/Ccivil_03/Leis/L8666cons.htm. Acesso em 08 de outubro de 2008.</p> <p>_____. Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Disponível em www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2002/L10520.htm. Acesso em 08 de outubro de 2008.</p> <p>_____. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D1171.htm Acesso em 08 de outubro de 2008.</p> <p>_____. Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm Acesso em 08 de outubro de 2008.</p> <p>BARBIERI, José Carlos; MACHLINE, Claude. <i>Logística hospitalar: teoria e prática</i>. São Paulo: Saraiva, 2006.</p> <p>KAPLAN, Robert S.; NORTON, David P. <i>A estratégia em ação: balanced scorecard</i>. Rio de Janeiro: Campus, 1997.</p> <p>NOVAES, Antônio Galvão. <i>Logística e Gerenciamento da Cadeia de Distribuição</i>. 3. ed. São Paulo: Ed. Campus, 2007.</p> <p>COOPER, M.; Bowersox, D.; Closs, D. <i>Gestão da Cadeia de Suprimentos e Logística</i>. São Paulo: Ed. Campus, 2007.</p> <p>Os livros citados encontram-se disponíveis em bibliotecas e/ou livrarias.</p>			
Prova de Títulos			
Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1.	Formação Profissional na área de Gestão		2,0 pontos
1.1.	Especialização	1,0 ponto	
1.2.	Mestrado	1,5 ponto	
1.3.	Doutorado	2,0 pontos	
2.	Produção Científica na área de Gestão (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)		1,0 ponto
2.1.	Artigos publicados em revista indexada	0,3 ponto cada	
2.2.	Trabalhos apresentados em eventos científicos	0,1 ponto cada	
3.	Experiência Profissional, nos últimos 5 (cinco) anos, nas áreas de Administração de Materiais / Logística / Suprimentos e Licitações		4,0 pontos
3.1.	Em hospitais ou empresas com mais de 500 empregados	0,1 ponto por mês	
3.2.	Participação em Comissão de Licitação ou atuação como Pregoeiro de acordo com a Lei 8.666/93 e legislação complementar	0,2 ponto por mês	
4.	Atividades Didáticas na área de Gestão nos últimos 5 (cinco) anos		1,0 ponto
4.1.	Como palestrante / instrutor	0,1 ponto cada	
4.2.	Como docente (carga horária mínima de 60 horas), em curso de nível superior ou de pós graduação	1,0 ponto	

5.	Participação em atividades de atualização (congressos, fóruns, jornadas, cursos e treinamentos), nos últimos 5 (cinco) anos, nas áreas de Gestão / Administração de Materiais/ Logística / Suprimentos ou Licitações e com carga horária mínima de 8 horas	0,2 ponto cada	2,0 pontos
----	---	----------------	------------

Processo Seletivo: 23/2008	Ocupação: Biólogo I, Biomédico I ou Farmacêutico-Bioquímico I (Unidade de Citopatologia)
-----------------------------------	---

Conteúdo das Provas

Prova escrita:

Citologia Geral:

- Técnicas de colheita, preparo e coloração de materiais citopatológicos
- Citologia: respiratória, gastro-intestinal, de fígado, de pâncreas, de urina, de rim, de tireóide, de linfonodos, de mama, de glândulas, de glândulas salivares, de adrenal, de gônadas, de pele, de tumores das partes moles, de derrames serosos, de líquido, de líquido sinovial, do sistema nervoso.

Citopatologia cervicovaginal:

- Adequação da amostra cervicovaginal
- Alterações celulares não neoplásicas (reativas)
- Células escamosas atípicas
- Anormalidades do epitélio escamoso
- Células glandulares atípicas
- Anormalidades do epitélio glandular

Prova prática:

- A prova prática consistirá na exibição, em método de projeção, de 25 imagens de citopatologia, cada uma acompanhada de uma questão de múltipla escolha referente à mesma.
 - Cada resposta correta valerá 0,4 ponto.
 - Cada imagem será exibida uma única vez durante 2 minutos.
- Durante a realização da prova, não serão permitidos esclarecimentos referentes à mesma.

Bibliografia Recomendada

Os candidatos poderão buscar os conteúdos apresentados na literatura técnica.

Prova de Títulos

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1.	Formação Profissional na área de Citotecnologia		2,0 pontos
1.1.	Monitoria	0,5 ponto por semestre (máximo 0,5 ponto)	
1.2.	Especialização	1,0 ponto	
1.3.	Mestrado	1,5 ponto	
1.4.	Doutorado ou Livre Docência	2,0 pontos	
2.	Produção Científica na área de Citotecnologia (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)		1,0 ponto
2.1.	Trabalho publicado em revista indexada (internacional)	0,5 ponto por trabalho	
2.2.	Trabalho Publicado em revista indexada (nacional)	0,4 ponto por trabalho	
2.3.	Capítulo de livro	0,2 ponto por capítulo	
2.4.	Livro publicado	0,5 ponto por livro	
2.5.	Trabalhos apresentados em eventos científicos (temas livres ou pôsteres)	0,1 ponto por trabalho	
2.6.	Participação em eventos como coordenador de mesa, debatedor, comentarista, moderador	0,1 ponto por evento	
3.	Experiência na área de Citotecnologia, no desenvolvimento de Screening		6,0 pontos
3.1.	Estágio extracurricular no país	0,07 ponto por mês (máximo 1,0 ponto)	
3.2.	Estágio extracurricular no exterior	0,12 ponto por mês (máximo 1,5 ponto)	
3.3.	Experiência profissional, na função de Biólogo, Biomédico ou Farmacêutico-Bioquímico limitada aos últimos 5 (cinco) anos	0,15 ponto por mês	
4.	Participação em atividades de atualização na área de Citotecnologia (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos 5 (cinco) anos		1,0 ponto
4.1.	Eventos com carga horária até 8 horas	0,07 ponto por evento	
4.2.	Eventos com carga horária de 9 a 20 horas	0,1 ponto por evento	
4.3.	Eventos com carga horária de 21 a 40 horas	0,15 ponto por evento	
4.4.	Eventos com carga horária acima de 40 horas	0,2 ponto por evento	

Conteúdo das Provas

Prova escrita:

- Reanimação cardiopulmonar
- Dor torácica
- Hipertensão arterial sistêmica na Sala de Emergência
- Síncope
- Síndrome coronariana aguda
- Insuficiência cardíaca
- Choque
- Arritmias cardíacas
- Pneumonia comunitária
- Asma aguda
- Insuficiência respiratória aguda
- Doença pulmonar obstrutiva crônica
- Oclusão arterial aguda
- Tromboembolismo pulmonar
- Distúrbios do metabolismo ácido-básico
- Distúrbios hidroeletrolítico
- Cetoacidose diabética e síndrome hiperosmolar hiperglicêmica não cetótica
- Hipertireoidismo
- Insuficiência adrenal
- Hemorragia digestiva
- Icterícia: diagnóstico diferencial
- Encefalopatia portosistêmica
- Diarréia aguda
- Abdome agudo
- Acidente vascular cerebral agudo
- Cefaléia
- Hipertensão intracraniana
- Estado de mal convulsivo
- Infecção do sistema nervoso central
- Infecção urinária
- Insuficiência renal aguda
- Litíase urinária-cólica renal
- Manejo do paciente imunodeprimido
- Artrite aguda
- Lombalgia aguda
- Sepses
- Síndrome de imunodeficiência adquirida (SIDA)
- Hemoterapia
- Intoxicação exógena
- Anafilaxia
- Oxigenioterapia
- Ventilação mecânica não invasiva
- Anemias
- Ética médica

Bibliografia Recomendada

AMERICAN HEART ASSOCIATION. **Guidelines 2005 for Cardiopulmonary Resuscitation and Emergency Cardiovascular Care.** *Circulation*, Volume 112, Issue 24 Supplement; December 13, 2005
 This special supplement to *Circulation* is freely available at http://circ.ahajournals.org/content/vol112/24_suppl/ Acesso em 06 de outubro de 2008.

GOLDMAN & AUSIELLO. **Cecil Textbook of Medicine.** 22.ed. Philadelphia: Saunders Company, 2004.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Código de Ética Médica.** Diário Oficial da União. 26 de janeiro de 1988. Disponível em http://www.cremesp.org.br/legislacao/resolucoes/rescfm/1246_88.htm Acesso em 06 de outubro de 2008.

TINTINALLI, J.E.; KELEN, G.D.; STAPCZYNSKI, J. S. **Emergency Medicine: A comprehensive study guide.** 6. ed. New York: McGraw-Hill, 2004.

MCPHEE, Stephen J. et al. **CURRENT Medical Diagnosis and Treatment 2008.** 47 ed. The McGraw - Hill Companies, Inc.

Os livros citados encontram-se disponíveis em bibliotecas e/ou livrarias.

Prova de Títulos

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1.	Formação Profissional na área de Clínica Médica, Emergência e Terapia Intensiva		3,0 pontos
1.1.	Mestrado	1,0 ponto	
1.2.	Doutorado	2,0 pontos	

2.	Produção Científica (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)		
2.1.	Trabalho publicado em revista indexada – Index Medicus / Medline		
2.1.1.	Internacional em revista de Emergência	0,6 ponto por publicação	2,0 pontos
2.1.2.	Internacional em revistas de outras áreas de Medicina Interna	0,3 ponto por publicação	
2.1.3.	Nacional com assunto da área de Emergência	0,3 ponto por publicação	
2.1.4.	Nacional com assunto de outras áreas da Medicina Interna	0,2 ponto por publicação	
2.2.	Trabalho publicado em revista não indexada		
2.2.1.	Assuntos da área de Emergência	0,2 ponto por publicação	
2.2.2.	Assuntos de outras áreas da Medicina Interna	0,1 ponto por publicação	
2.3.	Trabalho da área de Emergência apresentado em eventos científicos		
2.3.1.	Internacional	0,1 ponto por trabalho	
2.3.2.	Nacional	0,05 ponto por trabalho	
2.4.	Capítulo de livro na área de Emergência	0,1 ponto por capítulo (máximo 0,5 ponto)	4,0 pontos
2.5.	Autor de livro na área de Emergência	0,5 ponto por livro (máximo 0,5 ponto)	
2.6.	Capítulo de livro em outras áreas da Medicina Interna	0,05 ponto por capítulo (máximo 0,25 ponto)	
2.7.	Autor de livro em outras áreas da Medicina Interna	0,25 ponto por livro (máximo 0,25 ponto)	
3.	Experiência Profissional como Médico, limitada aos últimos 5 (cinco) anos, na área de Emergência		
3.1.	Em hospital universitário	0,1 ponto por mês	
3.2.	Em outros hospitais	0,05 ponto por mês	
4.	Participação em atividades de atualização (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), na área de Emergência, nos últimos 5 (cinco) anos	0,1 ponto por atividade	1,0 ponto

Processo Seletivo: 25/2008	Ocupação: Médico I (Psiquiatria – Álcool e Drogas)
-----------------------------------	---

Conteúdo das Provas

Prova escrita:

- Uso de substâncias e comorbidade psiquiátrica
- Intoxicações agudas e crônicas e sintomas de abstinência causadas pelo uso de substâncias psicoativas
- Transtornos relacionados ao uso das drogas psicoativas mais frequentes
- Fatores etiopatogênicos do uso, abuso e dependência
- Abordagem farmacológica do uso, abuso e dependência de substâncias psicoativas
- Tratamento não farmacológico da dependência de substâncias psicoativas
- Aspectos epidemiológicos do uso, abuso e dependência de substâncias psicoativas
- Elementos de bioética

Bibliografia Recomendada

SADOCK, B.J. & SADOCK, V.A. **Compêndio de Psiquiatria: Ciências do Comportamento e Psiquiatria Clínica**. 9.ed. Porto Alegre: Artmed, 2007. Capítulo 12 (p. 412 – 506)

GALANTER, M. & KLEBER, H.D. (eds.) **Textbook of Substance Abuse Treatment**. The American Psychiatric Association. 3. ed. Washington: American Psychiatric Publishing, 2004. Capítulos: 12 (p. 129-135); 14 (p. 151 – 166); 15 (p. 167 – 188); 16 (p. 189 – 197); 19 (p. 217 – 234); 21 (p. 247 – 255); 27 (p. 337 – 352); 29 (p. 365 – 376)

GOLDIM, J. R. **Bioética e Informação**. Disponível em <http://www.ufrgs.br/bioetica/textos.htm#informação> Acesso em 06 de outubro de 2008.

Os livros citados encontram-se disponíveis em bibliotecas e/ou livrarias e no Centro de Estudos Luis Guedes no Hospital de Clínicas de Porto Alegre.

Prova de Títulos

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1.	Formação Profissional		2,5 pontos
1.1.	Nas áreas de Psiquiatria de Álcool e Drogas		
1.1.1.	Mestrado	1,5 ponto	
1.1.2.	Doutorado ou Livre Docência	2,0 pontos	
1.1.3.	Pós-Doutorado	2,5 pontos	

1.2.	Na área de Psiquiatria		
1.2.1.	Monitoria	0,2 ponto por semestre (máximo 0,4 ponto)	
1.2.2.	Mestrado	1,0 ponto	
1.2.3.	Doutorado ou Livre Docência	1,5 ponto	
1.2.4.	Pós-Doutorado	2,0 pontos	
2.	Produção Científica nas áreas de Psiquiatria de Álcool e Drogas e de Psiquiatria em Geral (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)		
2.1.	Trabalho publicado em revista indexada (Internacional)	0,4 ponto por trabalho	1,5 ponto
2.2.	Trabalho publicado em revista indexada (Nacional)	0,2 ponto por trabalho	
2.3.	Trabalho publicado em revista não indexada	0,1 ponto por trabalho	
2.4.	Capítulo de livro	0,1 ponto por capítulo	
2.5.	Livro publicado	1,0 ponto por livro	
2.6.	Trabalhos apresentados em eventos científicos (temas livres ou pôsteres)	0,05 ponto por trabalho	
2.7.	Participação em eventos como debatedor ou comentarista	0,05 ponto por evento	
3.	Experiência Profissional, limitada aos últimos 5 (cinco) anos na área de Psiquiatria de Álcool e Drogas		
3.1.	Estágio extracurricular ou treinamento teórico-prático (com carga horária mínima de 160 horas) em instituições de ensino, no país	0,05 ponto por mês (máximo 1,0 ponto)	4,0 pontos
3.2.	Estágio extracurricular ou treinamento teórico-prático (com carga horária mínima de 160 horas) em instituições de ensino, no exterior	0,06 ponto por mês (máximo 1,2 ponto)	
3.3.	Experiência profissional comprovada na função de Médico	0,07 ponto por mês	
4.	Participação em atividades de atualização (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), com carga horária mínima de 8 horas, nos últimos 5 (cinco) anos, na área de Álcool e Drogas	0,02 ponto por evento	0,5 ponto
5.	Atividades Didáticas na área de Álcool e Drogas		
5.1.	Como palestrante em eventos científicos	0,1 por palestra	1,0 ponto
5.2.	Como instrutor	0,1 por atividade	
5.3.	Como docente de Curso de Graduação ou Especialização	0,1 por mês	
6.	Outros na área de Álcool e Drogas		
6.1.	Membro de Conselho Editorial	0,1 ponto por ano	0,5 ponto
6.2.	Editor de publicação periódica	0,2 ponto por ano	
6.3.	Atividades de pesquisa: projetos aprovados por Comitê de Ética em Pesquisa	0,2 ponto por projeto	
6.4.	Aprovação em concurso público	0,05 ponto por aprovação	

